



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 144/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/12/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC · P

Data: ____ / ____ / ____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual e aos Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Netho Alves.

Distribuído em:

10/12/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

10/12/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico.



PROJETO DE LEI

"Institui o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual e aos Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes no Município de Jacareí e dá outras providências."



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual e aos Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes, com o objetivo de fortalecer ações educativas, preventivas e de proteção, bem como promover a articulação entre órgãos públicos, instituições de ensino e a comunidade.

Art. 2º O Programa poderá contemplar as seguintes ações, a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa:

I – Campanhas permanentes de conscientização e orientação à comunidade sobre prevenção e identificação de sinais de violência sexual e maus-tratos;

II – Promoção de atividades educativas em escolas, centros comunitários e demais espaços públicos, com participação de profissionais capacitados;

III – Fortalecimento da rede municipal de proteção e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência, em articulação com o Conselho Tutelar, CREAS, unidades de saúde e demais órgãos competentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03 @
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual e aos Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes no Município de Jacareí e dá outras providências.”

IV – Estímulo à capacitação continuada de educadores, agentes comunitários, profissionais de saúde, segurança e assistência social, visando aprimorar a identificação, acolhimento e encaminhamento adequado dos casos;

V – Desenvolvimento de mecanismos que facilitem denúncias, podendo incluir ferramentas tecnológicas, como aplicativo municipal, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 3º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de maio, com ações educativas, palestras, debates e mobilização comunitária, em consonância com a Lei Municipal Nº 4.925/2005.

Parágrafo único. As atividades poderão ser organizadas em parceria com instituições públicas, privadas, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais especializados.

Art. 4º Fica vedada a designação, contratação ou participação, nas ações e programas decorrentes desta Lei, de pessoas que tenham sido condenadas, com decisão judicial transitada em julgado, por crimes de abuso sexual, violência, maus-tratos ou exploração de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput aplica-se a servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente e prestadores de serviço vinculados às ações desenvolvidas no âmbito desta Lei, observadas as normas constitucionais referentes à organização administrativa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua efetiva implementação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

04 @

Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual e aos Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes no Município de Jacareí e dá outras providências.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de dezembro de 2025.

NETHO ALVES

Vereador - PL

Autoria do Projeto: Vereador Netho Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual e aos Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes no Município de Jacareí e dá outras providências.”

Folha

05 Q

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem como propósito instituir o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual e aos Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes, reunindo esforços da administração pública, das instituições de ensino, dos órgãos de proteção e da própria comunidade para fortalecer a rede de cuidados e ampliar as ações preventivas no município de Jacareí.

A violência sexual e os maus-tratos na infância e adolescência são problemas graves e recorrentes, muitas vezes silenciosos e praticados em ambientes familiares. Nesse cenário, a informação, a conscientização e a capacidade de identificar sinais precoces são ferramentas essenciais para prevenir e interromper ciclos de violência. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal determinam que a proteção desse público deve ser prioridade absoluta, cabendo ao Município atuar de forma integrada e preventiva.

O Programa proposto contempla ações de baixo custo e alto impacto social, como campanhas educativas permanentes, integração das redes de proteção, capacitação de profissionais e realização de atividades formativas nas escolas e espaços comunitários. Além disso, prevê a possibilidade de adoção de ferramentas tecnológicas que facilitem a denúncia e o acompanhamento de casos, incluindo eventual aplicativo municipal, desde que observadas as normas de proteção de dados pessoais.

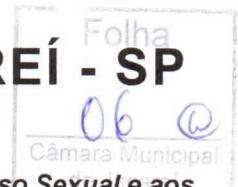
A criação da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, na semana do dia 18 de maio, reforça a importância do tema e estimula a participação de toda a sociedade em debates, palestras e ações de conscientização.

Importante destacar que a redação apresentada respeita integralmente a independência dos Poderes, limitando-se a autorizar e incentivar ações que poderão ser desenvolvidas pelo Executivo, conforme conveniência administrativa e disponibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual e aos Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes no Município de Jacareí e dá outras providências.”

orçamentária. Não há imposição de obrigações diretas ou criação de despesas compulsórias, o que mantém a proposta juridicamente adequada e plenamente viável.

Por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas municipais de proteção à infância e à adolescência, ampliando a prevenção, melhorando o acolhimento e dando suporte às vítimas de forma integrada e humanizada.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de dezembro de 2025.

NETHO ALVES

Vereador - PL